

REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA DE GÁS CANALIZADO Nº 07/2015

PRAZO PRORROGADO

1. Objetivo

A Consulta Pública de que trata este Regulamento tem por objetivo colher contribuições e informações que subsidiarão a Deliberação a ser aprovada pela Diretoria da Arsesp sobre a proposta da ARSESP de eventual revogação da Portaria CSPE 16, de 15 de setembro de 1999, que dispõe sobre a defesa da concorrência e restrições relativas à integração horizontal dos diversos Agentes de Distribuição na prestação dos serviços de distribuição de gás canalizado no Estado de São Paulo.

2. Forma de participação

Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando a Nota Técnica nº NTG/007/2015, que está disponibilizada no site www.arsesp.sp.gov.br.

*As contribuições sobre a Nota Técnica devem ser feitas por escrito, e enviadas até às **18 horas do dia 16 de outubro de 2015 (prazo prorrogado)**, por meio do seguinte endereço eletrônico: consultapublica@arsesp.sp.gov.br, ou do fax (11) 3293-5209; ou para a sede da Agência (Avenida Paulista, 2313, 4º andar, CEP 01311-300 - São Paulo – SP).*

Somente serão apreciadas pela Arsesp as contribuições que contenham identificação do participante, com indicação do meio de contato (telefone ou e-mail).

3. Encerramento e divulgação

Após o encerramento do período de Consulta Pública, a Arsesp divulgará a integralidade das contribuições recebidas. Não serão divulgados os meios de contato informados pelo participante.

A Diretoria da Arsesp apreciará as contribuições recebidas, divulgando relatório circunstanciado previamente à sua Deliberação.